



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e catorze, às nove horas, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, sito à Avenida Plínio Brasil Milano número um mil cento e cinquenta e cinco, bairro Higienópolis, em Porto Alegre-RS, reuniram-se: Gabriel dos Reis Peña – Presidente da Comissão de Licitações, Márcia Beck de Oliveira e Rosana Almeida dos Reis - Integrantes da Comissão de Licitações, Dra. Cristiane Corrêa da Costa de Almeida – Chefe do DIPAC e Bruno Roberto Neher Filho – Analista Advogado que assessoram juridicamente o certame, para dar continuidade a Tomada de Preços nº 003/14, iniciando a sua 4ª fase, de habilitação. Fizeram-se presentes às empresas **JSMAX Publicidade e Propaganda Ltda - ME**, representada pelo Sr. Luis Ricardo Félix Jaques, **DEBRITO PROPAGANDA LTDA.**, representada pelo Sra. Thaís Pedrazzi, ausentes os demais representantes que sequer encaminharam envelopes contendo os documentos de habilitação. Diante disto restam desclassificadas as Empresas Licitantes Sérgio Caraver (Eskritório de Comunicação) e A17 Comunicação Interativa Ltda. O presidente da Comissão de Licitação inicia o certame solicitando às empresas que apresentem os envelopes de nº 5 – Documentos de Habilitação, os quais foram rubricados pelos Licitantes presentes antes de sua abertura, comprovando que se encontravam lacrados. **1. Habilitação:** procedeu-se na análise da documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, constatando-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. Todos os documentos foram rubricados por todas as licitantes credenciadas e presentes. Ato contínuo foi aberto o envelope da Licitante classificada em segundo lugar e após análise constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. O Presidente da CPL declara vencedora do certame a empresa **DEBRITO PROPAGANDA LTDA.**, e em segundo lugar restou classificada a empresa **JSMAX Publicidade e Propaganda Ltda-ME**. O Presidente da CPL questiona, por fim, sobre o interesse das licitantes apresentarem recurso, manifestando o representante da Empresa **JSMAX Publicidade e Propaganda Ltda - ME** a intenção de recorrer. Diante disto, serão as empresas licitante intimadas através do DOU acerca da abertura de prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 5 dias úteis, iniciando-se ao término igual prazo para contrarrazões. Após, o presente será encaminhado à CPL para apreciação. Decorridas as fases



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

anteriores, o processo será submetido à Presidência para homologação. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada às 09 horas e 42 minutos, sendo esta Ata lida e assinada pela CPL e Licitantes presentes. XXX

Gabriel dos Reis Peña,

Presidente da Comissão de Licitações

Márcia Beck de Oliveira,

Membro da Comissão de Licitações do COREN-RS

Rosana Almeida dos Reis,

Membro da Comissão de Licitações do COREN-RS

Cristiane Corrêa da Costa de Almeida,

OAB-RS nº 60.229

Chefe do DIPAC

Bruno Roberto Neher Filho

OAB-RS nº 53.415

Analista Advogado

Sr. Luis Ricardo Félix Jaques,

Representante da empresa JS MAX Publicidade e Propaganda LTDA – ME

Sra. Thais Pedrazzi

Representante da empresa DEBRITO PROPAGANDA LTDA